

Regulamento Prêmio Congresso em Foco 2025

I – Natureza e Finalidade

1.1. O Prêmio Congresso em Foco é uma iniciativa do site Congresso em Foco, realizada com o apoio de organizações da sociedade civil e da iniciativa privada, destinada a reconhecer e valorizar a atuação parlamentar de excelência no Congresso Nacional.

1.2. A premiação visa estimular a cidadania ativa, contribuir para o fortalecimento da democracia e promover o acompanhamento crítico e qualificado da atividade legislativa.

1.3. A entrega do prêmio terá caráter simbólico e institucional, consistindo na outorga de troféus, certificados e selos digitais de reconhecimento, sem qualquer premiação em dinheiro ou vantagem material.

II – Objetivos

2.1. São objetivos do Prêmio Congresso em Foco:

- a) Reconhecer o trabalho de deputados federais e senadores que, no exercício de suas funções, tenham se destacado positivamente;
- b) Incentivar o compromisso dos parlamentares com o Estado Democrático de Direito, os direitos humanos, a boa governança e o interesse público;
- c) Estimular a população brasileira a acompanhar ativamente o desempenho dos representantes eleitos, fortalecendo o exercício consciente da cidadania;
- d) Difundir o conceito de que a fiscalização contínua do Parlamento é instrumento essencial para a consolidação democrática; e,
- e) Ressaltar a importância institucional do Poder Legislativo como pilar fundamental da República.

III – Elegibilidade dos Parlamentares

3.1. Poderão concorrer ao Prêmio Congresso em Foco 2025 os deputados federais e senadores da República que, cumulativamente:

- a) Tenham exercido o mandato parlamentar por, no mínimo, sessenta dias até o dia 31 de maio de 2025;

- b) Não tenham condenações criminais transitadas em julgado, nem condenações definitivas por improbidade administrativa;
- c) Não estejam respondendo, na data de corte, a processo judicial por violência doméstica, por crimes contra o Estado Democrático de Direito, por racismo e homofobia; e,
- d) Não tenham promovido, mediante atos ou declarações públicas, apologia à tortura, à violência ou a práticas incompatíveis com os princípios democráticos e os direitos fundamentais.

3.2 A existência de investigações ou ações em curso, sem decisão condenatória definitiva, não será, por si só, motivo para exclusão da lista de elegíveis, ressalvada a hipótese de decisão fundamentada da Comissão Organizadora.

3.3 A lista preliminar dos parlamentares aptos será publicada até 5 de junho de 2025 no site oficial do Congresso em Foco.

3.4 Eventuais contestações quanto à inclusão ou exclusão de nomes deverão ser encaminhadas até 15 de junho de 2025 pelo e-mail oficial da premiação (premio@congressoemfoco.com.br), devidamente fundamentadas e instruídas com documentos que as justifiquem.

3.5 A lista definitiva será divulgada até 19 de junho de 2025.

IV – Categorias de Premiação

4.1. A premiação compreenderá as seguintes categorias:

- **Categorias Gerais**

- a) **Melhores na Câmara dos Deputados (10 premiados pela votação popular):**

Categoria destinada a reconhecer deputados federais que, no exercício de suas atribuições, tenham se destacado pela qualidade da atuação legislativa, pela defesa dos interesses públicos e pelo compromisso com os valores democráticos.

- b) **Melhores na Câmara dos Deputados (5 premiados pelo júri técnico):**

Categoria destinada a reconhecer deputados federais que, no exercício de suas atribuições, tenham se destacado pela qualidade da atuação legislativa, pela defesa dos interesses públicos e pelo compromisso com os valores democráticos.

- c) **Melhores no Senado Federal (10 premiados pela votação popular):**

Categoria destinada a reconhecer senadores que, no exercício de suas atribuições, tenham se destacado pela qualidade da atuação legislativa, pela defesa dos interesses públicos e pelo compromisso com os valores democráticos.

- d) **Melhores no Senado Federal (5 premiados pelo júri técnico):**

Categoria destinada a reconhecer senadores que, no exercício de suas atribuições, tenham se destacado pela qualidade da atuação legislativa, pela defesa dos interesses públicos e pelo compromisso com os valores democráticos.

e) Parlamentar Revelação (3 premiados pelo júri):

Categoria que distinguirá congressistas (senadores ou deputados) em primeiro mandato que se destacaram positivamente em sua atuação.

- **Categorias Temáticas (Júri Técnico):**

f) Direitos Humanos e Cidadania (3 premiados):

Categoria destinada aos parlamentares (senadores ou deputados) que tiveram atuação relevante na defesa dos direitos humanos fundamentais, da igualdade de gênero, da proteção de minorias e do fortalecimento da cidadania.

g) Inovação e Tecnologia (3 premiados):

Categoria destinada aos parlamentares (senadores ou deputados) que tiveram atuação relevante na promoção da inovação tecnológica, da inclusão digital e do avanço científico no país.

h) Agricultura e Desenvolvimento Rural (3 premiados):

Categoria destinada aos parlamentares (senadores ou deputados) que tiveram atuação relevante no fortalecimento da agricultura, da agropecuária e das políticas de desenvolvimento rural sustentável.

i) Desenvolvimento Sustentável e Clima (3 premiados):

Categoria destinada aos parlamentares (senadores ou deputados) que tiveram atuação relevante na proteção ambiental e mitigação das mudanças climáticas.

j) Regulação e Acesso à Saúde (3 premiados):

Categoria destinada aos parlamentares (senadores ou deputados) que tiveram atuação relevante na mediação de interesses entre operadoras, prestadores e consumidores, buscando garantir acesso, transparência e equilíbrio nas relações do setor.

k) Diplomacia Cidadã (3 premiados):

Categoria destinada aos parlamentares (senadores ou deputados) que tiveram atuação relevante para fortalecer a presença internacional do Brasil, valorizar a carreira diplomática e promover direitos, cooperação internacional e diálogo com a sociedade civil.

l) Incentivo à Cultura (3 premiados):

Categoria destinada aos parlamentares (senadores ou deputados) que tiveram atuação relevante na defesa da produção cultural brasileira, apoiando políticas de fomento às artes, à diversidade cultural e à valorização do patrimônio histórico.

m) Apoio ao Comércio, Indústria e Serviços (3 premiados):

Categoria destinada aos parlamentares (senadores ou deputados) que tiveram atuação relevante na modernização do ambiente de negócios, à geração de emprego e renda e ao fortalecimento dos setores produtivos do país.

n) Acesso à Justiça (3 premiados):

Categoria destinada aos parlamentares (senadores ou deputados) que tiveram atuação relevante na promoção de medidas para ampliar o acesso da população à Justiça e aprimorar os mecanismos de resolução de conflitos no país.

- **Categorias Regionais (Votação popular):**

o) Destaques da Região Norte (5 deputados e 3 senadores premiados):

Categoria que reconhecerá os cinco parlamentares mais votados entre os representantes da Região Norte.

p) Destaques da Região Nordeste (5 deputados e 3 senadores premiados):

Categoria que reconhecerá os cinco parlamentares mais votados entre os representantes da Região Nordeste.

q) Destaques da Região Centro-Oeste (5 deputados e 3 senadores premiados):

Categoria que reconhecerá os cinco parlamentares mais votados entre os representantes da Região Centro-Oeste.

r) Destaques da Região Sudeste (5 deputados e 3 senadores premiados):

Categoria que reconhecerá os cinco parlamentares mais votados entre os representantes da Região Sudeste.

s) Destaques da Região Sul (5 deputados e 3 senadores premiados):

Categoria que reconhecerá os cinco parlamentares mais votados entre os representantes da Região Sul.

- **Categorias Jornalísticas (Votação por Jornalistas)**

t) Deputados Mais Bem Avaliados (3 premiados):

Categoria destinada a reconhecer os três deputados federais que, na avaliação de jornalistas especializados na cobertura do Congresso Nacional, apresentaram o melhor desempenho no exercício do mandato.

u) Senadores Mais Bem Avaliados (3 premiados):

Categoria destinada a reconhecer os três senadores que, na avaliação de jornalistas especializados na cobertura do Congresso Nacional, apresentaram o melhor desempenho no exercício do mandato.

V – Processo de Votação e Seleção

5.1. A escolha dos premiados ocorrerá mediante três mecanismos distintos e complementares:

5.1.1. Votação Popular pela internet:

Será realizada entre 23 de junho a 20 de julho de 2025, por meio do site oficial da premiação. A votação será monitorada por auditoria externa independente. A Comissão Organizadora divulgará boletins nos dias 1º e 8 de julho de 2025. Após essa data, a apuração permanecerá sob sigilo até a cerimônia oficial.

5.1.2. Votação dos Jornalistas Especializados:

O colégio eleitoral de jornalistas será composto por profissionais de no mínimo dez veículos diferentes, que atuem na cobertura do Congresso Nacional. O voto será secreto e supervisionado pela Comissão Organizadora.

5.1.3. Avaliação do Júri Técnico:

Composto por representantes da academia, setor empresarial, setor trabalhista, terceiro setor e do Congresso em Foco, o júri selecionará os premiados com base em critérios técnicos e meritórios.

VI – Fiscalização e Auditoria

6.1. A fiscalização dos processos de votação ficará a cargo de auditoria externa independente, com autonomia para validar ou anular votos e recomendar medidas corretivas.

6.2. A Comissão Organizadora se reserva o direito de divulgar publicamente casos comprovados de fraude, preservando a integridade do prêmio.

VII – Premiação

7.1. Serão premiados os parlamentares conforme estabelecido na descrição de cada categoria.

7.2. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior número de mandatos parlamentares completos; maior tempo de exercício contínuo no mandato atual; persistindo o empate, ambos serão premiados.

7.3. No dia 1º de agosto, às 12 horas, serão divulgados os finalistas das categorias de votação popular, que compreenderão os 20 mais votados entre os deputados e os 10 mais votados entre os senadores.

7.4. Todos os parlamentares premiados receberão troféus oficiais, certificado de reconhecimento e selo digital.

7.5. A cerimônia de premiação será realizada no dia 20 de agosto de 2025 (quarta-feira), no Teatro Nacional Claudio Santoro - Sala Martins Pena, em Brasília, com transmissão ao vivo pelos canais oficiais do Congresso em Foco.

VIII – Disposições Finais

8.1. A participação no processo de premiação implica aceitação tácita e integral de todas as normas deste Regulamento.

8.2. Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observando os princípios da legalidade, da transparência, da razoabilidade e da preservação dos objetivos institucionais do Prêmio.

8.3. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.